



LEI Nº 7.219, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 5º DA
LEI Nº 5445, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.
Projeto de Lei nº 1/2023, de autoria do Vereador Wagner Dauberto Mastelaro.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal
de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por
Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º . Acresce parágrafo único ao art. 5º da Lei nº
5445, de 13 de setembro de 2011 (DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), que passa a vigorar
com a seguinte redação:

“**ART. 5º**.

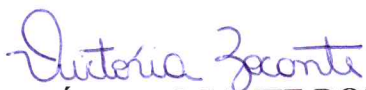
PARÁGRAFO ÚNICO. As audiências públicas e
conferências municipais deverão ocorrer a partir das 19 h.”

ART. 2º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de fevereiro de
dois mil e vinte e três.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura
Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo